



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.680/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a alteração de carga horária e referência do emprego efetivo denominado de “Fonoaudiólogo” e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a carga horária e referencia do emprego permanente efetivo denominado de “Fonoaudiólogo”, conforme segue abaixo:

EMPREGO	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Referência Atual	Nova Referência
Fonoaudiólogo	30 h/semanais (06 horas diárias)	20 h/semanais (04 horas diárias)	14	12

Artigo 2º - As eventuais despesas decorrente da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 18 de Maio de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração